



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RELATOR** designado aos Projetos de Lei da 20ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social: Ver. Vinícius Puntel da Rosa.

### PAUTA

**a) Projeto de Lei nº 058/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 2 (dois) servidores na função de OPERADOR DE MÁQUINAS para atuarem junto a junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

### PARECER

#### A) PROJETO DE LEI Nº 058/2025

##### **Voto do Relator: Ver. Vinícius Puntel da Rosa**

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 2 (dois) servidores na função de OPERADOR DE MÁQUINAS para atuarem junto a junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Adequada a competência.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública, assim como normas superiores correlatas, principalmente quanto ao Princípio da Isonomia quanto à forma de contratação.

O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local.

Também respeita a forma de redação, conforme normas legais aplicáveis à espécie.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

**Voto do vereador Loreno Luis Lopes:** De acordo com o relator.

**Voto do vereador Alexandre Luis Gonçalves:** Ausente



## CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende(m) aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 24 de novembro de 2025.

---

**Vinícius Puntel da Rosa**

Presidente da Comissão de Constituição  
Justiça e Desenvolvimento Social

---

**Loreno Luis Lopes**

Vice-Presidente da Comissão

---

Ausente

**Alexandre Luis Gonçalves**

Vereador Membro da Comissão